



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 07431/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 351.257,50 (trezentos e cinquenta e um mil , duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 20032

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 20035

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 211.257,50

Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 351.257,50 (trezentos e cinquenta e um mil , duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 1.708 - CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 20002

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 07431/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
 Valor.....: R\$ 357,50 Ficha: 20019

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 20020

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
 Valor.....: R\$ 900,00 Ficha: 20022

Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 20237

Proj/Ativ.....: 2.704 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 20026

Proj/Ativ.....: 2.724 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 20027

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 20028

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
 Função.....: 10 - SAUDE  
 Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
 Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR  
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
 Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 20037

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 20038

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ****DECRETO Nº 07431/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 20040

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2025

---

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL